



CONGRESSO NACIONAL

MPV 586

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data		Proposição Medida Provisória nº 586 de 2012		
Autor Dep. Stepan Nercessian			nº do prontuário 323	
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. (x) Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se §§ 1º e 2º no art. 1º da Medida Provisória n. 586, de 2012, com a seguinte redação:

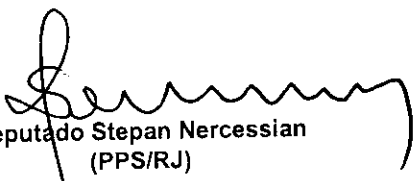
"Art. 1º

§ 1º. Os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios empenhar-se-ão na divulgação deste Pacto e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação;

§ 2º. O Poder Legislativo, por intermédio das Comissões de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados e da Comissão de Educação do Senado Federal, acompanhará a execução do Pacto Nacional para a Alfabetização na Idade Certa. (NR).

JUSTIFICAÇÃO

A informação constitui elemento fundamental para que a sociedade possa fiscalizar com eficiência a máquina estatal. Atentando-se que o controle social não se perfaz somente da abundância de informações, mas da sua disponibilidade e do seu entendimento para que a sociedade faça uso dela para viabilizar o controle. Nesse sentido, o controle das políticas públicas reveste-se de enorme importância para corrigir os desvios e abusos praticados por administradores. Assim, a finalidade do controle é garantir que a administração funcione atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, pois, o processo de fiscalização das contas públicas vinculado ao controle popular garante uma participação mais direta, assegurando que os recursos públicos sejam realmente utilizados em prol da sociedade. Nesse sentido, o Congresso Nacional sendo uma instituição democrática de direito, tem um papel fundamental na consolidação e ampliação dos meios de transparência, que propiciem à sociedade o acesso fácil as informações públicas.


Deputado Stepan Nercessian
(PPS/RJ)

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Recebido em 13/11/2012 às 19:17
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

